SENTENÇA

Processo n°: **0011753-90.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Sistema Remuneratório e Benefícios

Requerente: Zenaide Aparecida Digenova Petrucelli
Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

O silêncio da parte exequente induz presunção de satisfação à execução.

Assim, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por Zenaide Aparecida Digenova Petrucelli em face do Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 01 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA